

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 — Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 — Fone/Fax: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica — Estado de São Paulo e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 543 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

JOSÉ DE CASTRO AGUIA FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

<u>Artigo 1.º</u> - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 01% (um por cento), totalizando 31% (trinta e um por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. JOÃO LUCAS TELLES, RG. 21.156.668-SSP/SP, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

<u>Artigo 2.º</u> - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 27 de Dezembro de 2017.

VALDEIR ALVES MOREIRA Secretário Municipal de Administração